



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente Fabíola de Campos Braga Mattozinho.

**CONTRATADA – ELEVADORES VILLARTA LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.222.401/0001-15, com sede na Rua dos Estudantes nº 382, Liberdade, São Paulo/SP, CEP 01505-000, telefone (11) 3346-6484 / 3207-6187, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Wagner Alexandre de Souza, brasileiro, casado, gerente, portador do RG nº 19.270.940-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 137.829.718-09, residente e domiciliado no município de Campinas, estado de São Paulo na av. José Bonifácio, 1391 – Bloco A1 - Apto 151 – Jardim Flamboyant – CEP:13091-140.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

#### 1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva mensal e corretiva para 01 (uma) plataforma elevatória hidráulica vertical de passageiros instalada no edifício da subseção de Presidente Prudente do Coren-SP, nos termos e condições constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo I do Pregão Eletrônico nº 005/2013

#### 2 OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO

2.1. A prorrogação da vigência contratual

#### 3 VIGÊNCIA

3.1. O contrato original terá a vigência prorrogada em 12 (doze) meses, compreendidos no período de 15/02/2015 a 14/02/2016.

#### 4 DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS

4.1. Os valores contratuais serão reajustados com base no índice IGP-M FGV (3,675) apurado entre os meses de 01/2014 a 12/2014, passando a obedecer às seguintes condições de preços na prestação de serviços:

4.1.1. Valor mensal: R\$ 274,74 (duzentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos);

4.1.2. Valor anual: R\$ 3.296,88 (três mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

4.1.3 Fica autorizado o reajuste dos valores contratados a cada doze meses de vigência contratual, com base

no IGPM-FGV aplicável sobre o período, ou outro índice financeiro que porventura vier a substituí-lo.





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### 5 PRAZO PARA RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO SERVIÇO

- 5.1. O Recebimento Definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento das Notas Fiscais;
- 5.2. O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias corridos, após a emissão do termo de Recebimento Definitivo

### 6 DESPESA

- 6.1. As despesas resultantes da execução deste Contrato serão atendidas através do Elemento de despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.39.002.017 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

### 7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- 7.2. A contratante acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, diretamente ou por um representante da Administração, o qual será oportuna e especialmente designado.
- 7.3. As demais condições contratuais previstas no Contrato Original ficam ratificadas e em pleno vigor, desde que não colidam com as constantes no presente Termo Aditivo.

### 8 DO FORO

- 8.1. As partes elegem de comum acordo, o foro da Seção Judiciária de São Paulo para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 15 de Fevereiro de 2015.

---

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO  
Sr. (a) Fabíola de Campos Braga Mattozinho.  
Presidente

---

ELEVADORES VILLARTA LTDA  
Sr. Wagner Alexandre de Souza  
Procurador

